



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL/PMC



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº043/2023- SEMSA
ASSUNTO: JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantá/RR, consoante autorização do Exmo. Sr. Prefeito André Castro, venho autuar o presente processo de **PREGÃO ELETRÔNICO** para **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS DE ANÁLISE CLÍNICAS PORTÁTEIS COM FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE HEMATOLOGIA, BIOQUÍMICA CLÍNICA, IMUNOENSAIO E COAGULAÇÃO COM O LAUDO EMITIDO EM 15 (QUINZE) MINUTOS DISPONÍVEL EM 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, 07 (SETE) DIAS POR SEMANA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA, GERANDO INDICADORES ESTRATÉGICOS DE SAÚDE.**

Considerando a descrição dos serviços requeridos e a justificativa apresentada no Termo de Referência presente nos autos, bem como valor estimado por meio do sistema banco de preços. Esta Comissão Permanente de Licitação, opta por **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto 10.024/2019.

A opção pela modalidade de pregão eletrônico consagra os princípios da ampla competitividade, concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa à Administração. Desse modo, a possibilidade de competição entre empresas de qualquer estado, amplia as participações e ofertas ao item objeto da licitação.

A licitação, para a contratação de que trata o objeto em lote justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários prestadores de serviços poderão implicar descontinuidade da padronização dos serviços, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/1993, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL/PMC



O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de contrato e os transtornos que poderiam surgir com a existência inúmeras empresas para a execução dos serviços. Assim, com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo.

Cantá - RR, 19 de junho de 2023.


BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC
Decreto nº 138/2023





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL/PMC



PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO N°043/2023- SEMSA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2023 – CPL/PMC.
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantá/RR, consoante autorização do Exmo. Sr. Prefeito André Castro, venho AUTUAR o presente processo de **PREGÃO ELETRÔNICO** para **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS DE ANÁLISE CLÍNICAS PORTÁTEIS EM FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE HEMATOLOGIA, BIOQUÍMICA CLÍNICA, IMUNOENSAIO E COAGULAÇÃO COM O LAUDO EMITIDO EM 15 (QUINZE) MINUTOS DISPONÍVEL EM 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, 07 (SETE) DIAS POR SEMANA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA, GERANDO INDICADORES ESTRATÉGICOS DE SAÚDE.**

AUTUAÇÃO DE MODALIDADE LICITATÓRIA

O processo licitatório será autuado e julgado com obediência as normas contidas na nos termos da Lei 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto 10.024/2019. Considerando a descrição do SERVIÇO requerido, bem como VALOR ESTIMADO, esta Comissão Permanente de Licitação, opta pela modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, sobre a prerrogativa previstas anteriormente.

Sob o óbice das necessidades apontadas pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cantá/RR, hoje, nesta cidade, na Sala da Comissão de Licitação, AUTUO a Modalidade de Licitação do Processo que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, o subscrevo.

Cantá/ RR, 19 de junho de 2023.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC
Decreto nº 138/2023